



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 033/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, GRADIL E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AO EVENTO DENOMINADO NATAL DOS SONHOS, NO ANO DE 2018, em conformidade com o Memorial Descritivo constante no Anexo I do Edital.

Aos **quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas**, reuniu-se, na Seção de Licitação do Departamento de Compras, localizada na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos membros: Lucineia Gomes da Silva, Valnália Georgana da Mota Borely e Anderson Marcelo Rosa, sob a presidência da primeira, designadas pela autoridade competente através da Portaria Municipal nº 112/2018, **para abertura da Sessão Pública da CARTA CONVITE nº 033/2018.** Havendo número legal de membros da Comissão, procedeu-se quanto ao início da Sessão, constatando que as empresas **“SCARLATO COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP”**, representada pela Sra. Elaine Cristina Fernandez; **“PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI”**, representada pelo Sr. Rodrigo Antonio dos Santos Junior, e **“A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME”**, representada pela Sra. Aidê Maria Figueira dos Santos, apresentaram os envelopes dentro do horário designado. Em



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

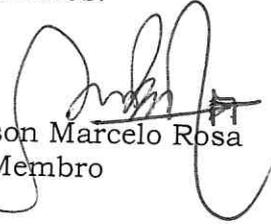
seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de documentação das proponentes, atestando estarem os mesmos indevassáveis, os quais foram devidamente verificados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações que, em atendimento aos requisitos do Edital, verificou a regularidade de todos os documentos apresentados pela empresa **“A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME”**, o que culminou pela habilitação desta proponente. Já as empresas **“SCARLATO COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP”** e **“PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI”**, deixaram de apresentar os documentos exigidos no Edital, o que culminou pela inabilitação destas proponentes. As empresas manifestaram abertura de mão dos respectivos direitos de recurso acerca do julgamento de habilitação. Desta forma, em face da habilitação da proponente **A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME**, e, dando seguimento ao feito, procedeu-se à abertura da proposta comercial da empresa habilitada, atestando estar o respectivo envelope indevassável, o qual foi devidamente verificado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitações que, em atendimento aos requisitos de classificação expressos no Edital, culminou-se pelo seguinte resultado classificatório: Em 1º Lugar: **“A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME”**, pelo valor total global de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais). A Comissão declara a empresa classificada em 1º lugar como vencedora do certame, uma vez ter apresentado valores dentro da estimativa de preços orçada pela Secretaria



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Municipal de Turismo. Ao final, as empresas manifestaram abertura de mão dos respectivos direitos de recurso acerca do julgamento da classificação. Nada mais havendo digno de nota, e ninguém mais desejando se manifestar, foi encerrada a presente reunião às 17:10 horas, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.


Valnária Georgiana da Mota Borely
Membro

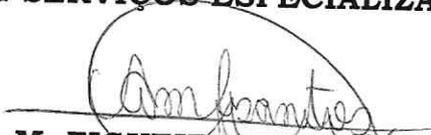

Anderson Marcelo Rosa
Membro


Lucinela Gomes da Silva
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


“SCARLATO COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP”


“PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI”


“A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME”